GOVERNO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB RESOLUÇÃO Nº 002/2004 – CIB

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, em reunião plenária realizada no dia 07 de junho de 2004, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, e considerando a pactuação da CIT quanto:

- à ampliação de 5.633 metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI para o Estado do Paraná;
- à indicação dos municípios de Curitiba, Londrina e Foz do Iguaçu, que poderão ter expansão do PETI, sendo 3.007 metas para Curitiba, 1.690 metas para Londrina e 936 metas para Foz do Iguaçu;
- à consulta realizada aos municípios acima citados para verificação da viabilidade de operacionalização da expansão;
- à possibilidade de definir, juntamente com a Comissão Estadual do PETI os critérios de remanejamento para os outros municípios do Estado;

RESOLVEU

- **Art. 1º.** Aprovar a expansão das metas do PETI para os municípios de Curitiba 1951 metas, Foz do Iguaçu 124 metas e Londrina 1600 metas.
- **Art. 2º.** Aprovar a utilização do saldo de metas designado ao município de Curitiba para aos municípios da região metropolitana, de acordo com o guadro anexo.
- **Art. 3º.** Aprovar a utilização de saldo metas dos municípios de Foz do Iguaçu e Londrina em benefício dos demais municípios do interior do Estado, que executam o PETI, conforme demanda e critérios aprovados pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil CEPETI, em reunião realizada dia 01.06.2004, conforme quadro anexo.
- **Art. 4º.** Aprovar o remanejamento das 80 metas do município de Tibagi para o município de Candói.
- Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 18 de junho de 2004.

DENISE ARRUDA COLIN Coordenadora da CIB



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP

SALDO DE METAS DE CURITIBA	METAS EXE	CUTADAS		METAS DE EXPANSÃO			
MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS							
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
ARAUCARIA	150	0	150	95	71	166	
CAMPO LARGO	159	62	221	30	20	50	
FAZENDA RIO GRANDE	374	84	458	400	0	400	
PIRAQUARA	237	0	237	100	0	100	
RIO BRANCO DO SUL	0	887	887	80	0	80	
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	124	220	344	100	0	100	
TIJUCAS DO SUL	0	115	115	0	50	50	
CAMPO MAGRO	0	80	80	30	0	30	

SALDO DE METAS DE FOZ DO IGUAÇU E LONDRINA	METAS EXE	CUTADAS		METAS DE EXPANSÃO			
MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
BOA VISTA DA APARECIDA	60	13	73	70	87	157	
JACAREZINHO	85	60	145	155	0	155	
FOZ DO JORDÃO	71	30	101	40	40	80	
MATO RICO	0	110	110	0	63	63	
PINHÃO	141	328	469	30	60	90	
NOVA LONDRINA	134	18	152	20	22	42	
QUERÊNCIA DO NORTE	0	89	89	0	150	150	
QUITANDINHA	0	100	100	0	80	80	
RESERVA DO IGUAÇU	45	123	168	40	20	60	
CANDÓI	93	67	160	5	180	185*	

^{*100} metas referentes a expansão e 80 metas referentes ao remanejamento.